

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Belo Horizonte/31.ª ZE	Eduardo Francisco Lovato Bianco	08 a 22/03/2023
Ipanema/129.ª ZE	Pedro Henriques Salles Ribeiro	23/02 a 03/03/2023

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br).

Torna sem efeito, a pedido, a alteração da Portaria n.º 609/2023 publicada em 15/03/2023, referente à permuta dos Promotores de Justiça Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo e Tatiana Pereira no plantão dos Centros de Apoio Operacional e Órgãos de Apoio.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na região administrativa abaixo especificada:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LVI**

Comarca(s) / unidade(s): Elói Mendes; Machado; Paraguaçu; Poço Fundo; Três Pontas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-03-2023 - 24-03-2023	Exclui: Valéria Magalhães da Silva (Machado) Inclui: Ademir Pereira (Machado)

Aposentando a servidora Maria Rosa Santos Ruela, MAMP 1922-01, no cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MP-GS-0313, padrão MP-84, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 16 de março de 2023, nos termos do artigo 147, I a IV, § 2º, I e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual/1989.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Áurea Maria Milward Portugal Flamini Santos para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0179, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Inhapim, com vigência a partir da publicação deste ato.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

### **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

#### ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 805/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Raquel Batista Rocha Machado Teixeira, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, para atuar nos autos n.º 0055789-74.2021.8.13.0433, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0017819/2023-46.

- Portaria n.º 807/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, O Promotor de Justiça Jean Ernane Mendes da Silva, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Salinas, para atuar nos autos n.º 0017154-69.2019.8.13.0570, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0028821/2023-06.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

### **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Convocando Maria Delaine de Souza Pinho, MAMP 6229-00, ocupante do cargo de oficial do Ministério Público, lotada na comarca de Grão Mogol, para cooperar na comarca de Montes Claros, duas vezes por semana, no período de 20/03/2023 a 20/06/2023, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

### **CHEFE DE GABINETE**

#### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 847/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Caxambu, Tânia Nagib Abou Haidar Guedes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia

16 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 848/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Janaúba, Raíssa Ellen Ramos Neves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São João Evangelista, no dia 10 de março corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 849/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Auxiliar Joana Paula Primeira de Resende Pinto para exercer as funções do 102.º Cargo da 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte, a partir de 13 de março corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 679/2022.

- Portaria nº 850/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, no dia 13 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 851/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 23.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 13 de março corrente, afastamento da titular.

- Portaria nº 852/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, em audiências por videoconferência, no dia 15 de março corrente.

- Portaria nº 853/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de João Monlevade, Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Cruzília, em audiências por videoconferência, no dia 16 de março corrente.

- Portaria nº 854/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0416.21.000012-9, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Mercês.

- Portaria nº 855/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, nos Inquéritos Cíveis n. MPMG-0456.16.000281-6 e MPMG-0456.21.000170-1, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira.

- Portaria nº 856/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ibirité, Romero Solano de Oliveira Magalhães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, em audiências por videoconferência, no dia 16 de março corrente.

- Portaria nº 857/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Lucas César Dias Barreto Ambrósio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 16 de março corrente.

- Portaria nº 858/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Luciana Imaculada de Paula, Coordenadora Estadual de Defesa dos Animais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Processo n.º 5001033-70.2020.8.13.0625, da comarca de São João del-Rei.

- Portaria nº 859/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio

Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0657.19.000035-3, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Senador Firmino.

- Portaria nº 860/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Ronaldo Assis Crawford, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 17 de março corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 861/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabiano Mendes Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara, em audiências por videoconferência, no dia 17 de março corrente.

- Portaria nº 862/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Coração de Jesus, Gabriel Vianna de Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, especificamente na defesa do patrimônio público, a partir de 20 de março corrente.

- Portaria nº 863/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0022791-34.2021.8.13.0407, no dia 21 de março corrente, às 9h30.

- Portaria nº 864/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, em audiências por videoconferência, no dia 21 de março corrente.

- Portaria nº 865/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 1335932-70.2009.8.13.0271, no dia 22 de março corrente, às 8h30.

- Portaria nº 866/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Marcus Valério Costa Cohen, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, em audiências por videoconferência, no dia 22 de março corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 867/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara, em audiências por videoconferência, no dia 22 de março corrente.

- Portaria nº 868/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Timóteo, Frederico Duarte Casto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, em audiências por videoconferência, no dia 24 de março corrente.

- Portaria nº 869/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 001682-80.2021.8.13.0407, no dia 25 de março corrente, às 9h30.

- Portaria nº 870/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Ana Cláudia Lopes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, em audiências por videoconferência, no dia 28 de março corrente.

- Portaria nº 871/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º

0020177-08.2020.8.13.0596, no dia 29 de março corrente.

- Portaria nº 872/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Varginha, Fernando Muniz da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé, nos dias 30 e 31 de março corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 873/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Tiago Tanure Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000021-81.2022.8.13.0407, no dia 30 de março corrente, às 9h30.

- Portaria nº 874/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0520114-79.2009.8.13.0411, no dia 30 de março corrente, às 9 horas.

- Fica sem efeito a Portaria nº 705/2023, referente ao Promotor de Justiça Wagner Iemini de Carvalho (cooperar/1.ª PJ de Santa Rita do Sapucaí/Tribunal do Júri/Processo n.º 0020177-08.2020.8.13.0596).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 225/2023, promovido pela 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 20 a 24 de março de 2023 e prova agendada para o dia 12 de abril de 2023, às 14h, na Rua Gonçalves Dias, 2039, Lourdes, 13º andar, Belo Horizonte/MG. Informações: (31) 3768-1600.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 181/2023.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 035/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena:

1º Bruna Da Cunha Silva;

2º Clarice Souza Carvalho;

3º Shayane Betania Satyro;

4º Luciana Mara Vieira Cordeiro;

5º Laura Gomes Bortolucci;

6º Luana Cristina da Silva Oliveira.

- Edital nº 063/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais:

1º Tais Cristina de Souza Silva;

2º Victor Augusto Marinho Santos.

- Edital nº 127/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Juliana Santos de Melo;

2º Guilherme Silva Satlher.

- Edital nº 155/2023, promovido pelas 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves:

1º Millene Barbosa Costa;

2º Karine Cristina Alves Ferreira;

3º André Henrique Barbosa Campos;

4º Andressa Cristina Martins Pereira;

5º Leandro Azevedo Gonçalves Chaves.

- Edital nº 157/2023, promovido pelas 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Timoteo:

1º Nubia Carvalho Assis;

2º Ana Luiza Constantino Reis.

- Edital nº 168/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel:

1º Elizama Pereira Nogueira;

2º Maria Eduarda de Melo e Silva Ribeiro;

3º Júlia Mária Sudário Amaral;

4º Míria Annielly da Silva.

- Edital nº 187/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia:

1º Giovana Pereira Borges;

2º Kauane Catarina de Melo;

3º João Pedro Goios Silva;

4º Jediel Marcos Carlos da Cunha.

- Edital nº 188/2023, promovido pela 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Vinícius Breno Rocha de Lima;

2º Rafael José Monteiro de Castro Santos;

3º Maria Júlia Assis Sales;

4º Leidiane Maria Pereira Faria;

5º Deborah Ferreira Arbex;

6º Andreza Carlyne Quintino Trigueiro de Lima.

- Edital nº 198/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma:

1º Fernanda Cristina Ribeiro Alves;

2º Marcela Carvalho Drumond.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 060/2023, com validade até 15 de março de 2024:

1º Letícia Aparecida de Souza Tavares;

2º Warley Vertelo Motti;

3º Edvar Santos Ferris;

4º Felipe Ferreira Lopes da Silva;

5º Eliana Márcia Martins Fittipaldi Torga.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 111/2023, com validade até 15 de março de 2025:

1º Maria Elisa Carvalho Ferreira;

2º Karen Bianeck Machado

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Laryssa Teixeira Marques de Oliveira, matrícula 1494800, para 1º de junho de 2023;

- Pedro Coelho Guimarães Cheng, matrícula 1482100, para 17 de julho de 2024.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

5017-00 VCA Período: 28/02/2023 a 26/08/2023 180

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0854-00 CJV Período: 08/03/2023 a 10/03/2023 3

1142-00 JSR Período: 07/03/2023 a 08/03/2023 2

1867-00 JFC Período: 07/03/2023 a 07/03/2023 1

2541-00 EAML Período: 08/03/2023 a 08/03/2023 1

2747-00 ALAB Período: 06/03/2023 a 07/03/2023 2

2764-00 GRAF Período: 10/03/2023 a 10/03/2023 1

2894-00 MARB Período: 07/03/2023 a 07/03/2023 1

2894-00 MARB Período: 09/03/2023 a 09/03/2023 1

2966-00 MLF Período: 06/03/2023 a 07/03/2023 2

2987-00 LAF Período: 03/03/2023 a 03/03/2023 1

3033-00 JMLS Período: 03/03/2023 a 03/03/2023 1

3033-00 JMLS Período: 09/03/2023 a 10/03/2023 2

3260-00 APCR Período: 09/03/2023 a 13/03/2023 5

3345-00 LMMTR Período: 08/03/2023 a 08/03/2023 1

3749-00 LAR Período: 10/03/2023 a 10/03/2023 1

3779-00 MLP Período: 08/03/2023 a 08/03/2023 1

3987-00 DLMG Período: 08/03/2023 a 08/03/2023 1

4106-00 LMSG Período: 09/03/2023 a 09/03/2023 1

4186-00 VRRGL Período: 09/03/2023 a 10/03/2023 2

4208-00 FBO Período: 08/03/2023 a 08/03/2023 1

4219-00 ISS Período: 03/03/2023 a 03/03/2023 1

4649-00 RSR Período: 07/03/2023 a 13/03/2023 7

4684-00 MCCC Período: 08/03/2023 a 09/03/2023 2

4709-00 APV Período: 09/03/2023 a 09/03/2023 1



4827-00 JGDA Período: 08/03/2023 a 10/03/2023 3

4881-00 KGC Período: 08/03/2023 a 09/03/2023 2

4892-00 EV Período: 09/03/2023 a 10/03/2023 2

4976-00 PTC Período: 08/03/2023 a 06/04/2023 30

5000-00 COCV Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1

5021-00 RVR Período: 07/03/2023 a 08/03/2023 2

5039-00 EDDF Período: 09/03/2023 a 10/03/2023 2

5158-00 FRSN Período: 07/03/2023 a 10/03/2023 4

5208-00 ASM Período: 02/03/2023 a 02/03/2023 1

5347-00 GBLV Período: 09/03/2023 a 09/03/2023 1

5520-00 GMS Período: 08/03/2023 a 08/03/2023 1

5597-00 MFV Período: 10/03/2023 a 15/03/2023 6

6069-00 EMB Período: 18/01/2023 a 16/02/2023 30

6145-00 MSG Período: 06/03/2023 a 19/03/2023 14

6187-00 LCM Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1

6227-00 MCA Período: 08/03/2023 a 10/03/2023 3

7010-00 RHSL Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2608-00 EVGO Período: 12/03/2023 a 19/03/2023 8

3861-00 LMS Período: 10/03/2023 a 17/03/2023 8

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

0864-00 AMCB Período: 08/03/2023 a 06/04/2023 30

2483-00 LRA Período: 06/03/2023 a 07/03/2023 2

2860-00 EASB Período: 06/03/2023 a 07/03/2023 2

3745-00 HFG Período: 03/03/2023 a 03/03/2023 1

4047-00 NPSG Período: 07/03/2023 a 08/03/2023 2

4211-00 JFRLC Período: 10/03/2023 a 10/03/2023 1

4263-01 DSMS Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1

4386-00 SPPS Período: 09/03/2023 a 09/03/2023 1

4779-00 AFA Período: 28/02/2023 a 28/02/2023 1

4965-00 FCB Período: 03/03/2023 a 12/03/2023 10

5156-00 PPT Período: 08/03/2023 a 08/03/2023 1

6379-00 CAM Período: 07/03/2023 a 07/03/2023 1

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1616-00 ANS Período: 09/03/2023 a 09/03/2023 1

1723-00 EAS Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

## **CENTRAL DE APOIO TÉCNICO**

Nos termos da Resolução PGJ n.º 23/2017, a CEAT torna público o deferimento dos pedidos de credenciamento dos profissionais abaixo, atualizados em fevereiro de 2023:

CEAT (CENTRAL DE APOIO TÉCNICO)

- Renato Botelho de Lima, residente em Vespasiano, Edital 001/2019 na temática: Avaliação de imóveis;
- Mauro Lúcio Vidigal, residente em Belo Horizonte, Edital 001/2019 na temática: Avaliação de imóveis;
- Luiz Henrique Starling Lopes, residente em Esmeraldas, Edital 001/2020 na temática: Licitação de obras e serviços;
- Luiz Henrique Starling Lopes, residente em Esmeraldas, Edital 001/2020 na temática: Limpeza Urbana;
- Cecília Muller Bandeira, residente em Nova Lima, Edital 003/2019 na temática: Bem-estar animal.

EDITAL 001/2021 – TRABALHOS TÉCNICOS DE PERÍCIA DE CONTABILIDADE, ENGENHARIA DE SEGURANÇA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRABALHO- MPT

- Matheus Ornelas Iglesias Damasceno, residente em Alfenas, na temática: Engenharia de segurança do trabalho;

TBA Associados Ltda. - Welber Fernandes Silva, residente em Belo Horizonte, na temática: Engenharia de segurança do trabalho.

Letícia Garcia Coelho Carrara, residente em Uberlândia, na temática: Contabilidade.

EDITAL 002/2021 – CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL (CIMOS):

- Sara Bartira Lelis Marques, residente em Belo Horizonte, nas temáticas: Diagnóstico Socioeconômico de caracterização da situação de Catadores de Materiais

Recicláveis; Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais; Suporte técnico em reuniões e audiências públicas;

- Ana Paula Lessa Belone, residente em Belo Horizonte, nas temáticas: Diagnóstico Socioeconômico;

Levantamento censitário de unidades familiares; Caracterização Socioantropológica; Caracterização Sociodemográfica; Suporte técnico em reuniões e audiências públicas;

Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais.

- Lânia Mara Silva, residente em Belo Horizonte, nas temáticas: Levantamento censitário de unidades familiares; Caracterização Socioantropológica; Suporte técnico em reuniões e audiências públicas; Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais

- Ricardo Alexandre Pereira de Oliveira, residente em Belo Horizonte, nas temáticas: Diagnóstico Socioeconômico; Caracterização Socioespacial; Levantamento censitário de unidades familiares; Análise Participativa de procedimentos de licenciamento ambiental; Caracterização Socioantropológica; Diagnóstico Socioeconômico de caracterização da situação de Catadores de Materiais Recicláveis; Suporte técnico em reuniões e audiências públicas; Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais.

- Raquel Dastre Manzaneres, residente em Itajubá, na temática: Diagnóstico Socioeconômico de caracterização da situação de Catadores de Materiais Recicláveis;

- Amanda Horta Campos, residente em Belo Horizonte, nas temáticas: Caracterização Socioantropológica; Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais; Suporte técnico em reuniões e audiências públicas;

- Kira M Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia, domicílio em Belo Horizonte, nas temáticas: Diagnóstico Socioeconômico de caracterização da situação de Catadores de Materiais Recicláveis;

Suporte técnico em reuniões e audiências públicas;

Apoio técnico especializado à Promotoria de Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais;

EDITAL 003/2021 – BIOLOGIA/FAUNA (CEDA)

Environment Inteligência de Negócios Tecnologia Ltda. - Alex Bager, domicílio em Lavras, Edital 003/2021 - Biologia/Fauna.

DESPACHOS DO COORDENADOR DA CEAT

Diante da manifestação de desinteresse de Adailton Batista de Souza na manutenção do seu cadastro no Banco de Peritos do Ministério Público de Minas Gerais, conforme documento de n. 4630631, acolho o pedido de inativação e determino seja ele retirado da escala de distribuições. Publique-se o descredenciamento.

Diante da manifestação de desinteresse de Fernando Cruz Guimarães na manutenção do seu cadastro no Banco de Peritos do Ministério Público de Minas Gerais, conforme documento de n. 2528875, acolho o pedido de inativação e determino seja ele retirado da escala de distribuições. Publique-se o descredenciamento.

Diante da manifestação de desinteresse da Gabriela Ferreira Siano na manutenção do seu cadastro no Banco de Peritos do Ministério Público de Minas Gerais, conforme documento de n. 3187730, acolho o pedido de inativação e determino seja ela retirada da escala de distribuições. Publique-se o descredenciamento.

Diante da manifestação de desinteresse de Gustavo Pires Valadão na manutenção do seu cadastro no Banco de Peritos do Ministério Público de Minas Gerais, conforme documento de n. 1337156, acolho o pedido de inativação e determino seja ele retirado da escala de distribuições. Publique-se o descredenciamento.

Diante da manifestação de desinteresse de Gustavo Pires Valadão na manutenção do seu cadastro no Banco de Peritos do Ministério Público de Minas Gerais, conforme documento de n. 1337160, acolho o pedido de inativação e determino seja ele retirado da escala de distribuições. Publique-se o descredenciamento.

Belo Horizonte, 6 de março de 2023.

EDSON DE RESENDE CASTRO

Promotor de Justiça

Coordenador da CEAT

## ▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

### ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0003.0014729/2022-47, instaurado em 05/06/2019. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE CRISTO REI. Arquivamento com encerramento automático em 14/03/2023.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARA LUCIA SILVA DOURADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0040.0018605/2023-02, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CARTORIO DE PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0040.0018698/2023-76, instaurado em 15/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): A COLETIVIDADE.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010406/2022-61, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): H. R. A. D. C. R. D. C. V. D. R. D. V. Arquivamento com encerramento automático em 14/03/2023.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0878.0018621/2023-78, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA DE ITAPEVA/MG.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0004670/2022-38, instaurado em 03/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. L. S. D. O, M. J. S. D. O. Representado(s): M. D. S. F. D. O. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0016731/2023-44, instaurado em 15/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTIANA GUTIERREZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0017692/2023-93, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO SÁ. Representado(s): KELVIA PAMELA SILVA SANTOS. Interessado(s): MARIA FERNANDA SILVA ARAUJO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0007032/2022-80, instaurado em 05/08/2022. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): DIVINO ALVES CALDEIRA. Interessado(s): DIVINO PASTOR CALDEIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0009040/2022-32, instaurado em 06/10/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): RODRIGO TOMAS. Interessado(s): IVO GÉLIO DOS REIS PITAIA. Arquivamento com recurso ao órgão em 15/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0009538/2022-69, instaurado em 17/01/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOCIMAR ALVES DA ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): SEBASTIANA EPIFANIA DE JESUS. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0287.0018632/2023-21, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): IASMIM CRISTINA DOS SANTOS. Representante(s): DIREÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DR. BENEDITO LEITE RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0287.0018661/2023-14, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUANA EMANUELLY RACHID LINO. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO. Representado(s): ANA CAROLINA RACHID CURY, LUAN FABIANO LINO SETE.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0011312/2022-60, instaurado em 17/11/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0018614/2023-15, instaurado em 05/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOEL ANDERSON FERNANDES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0018694/2023-86, instaurado em 09/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ AFONSO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0018693/2023-16, instaurado em 11/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TEREZINHA JESUS DE SALES BARBOZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0018673/2023-71, instaurado em 20/08/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE ASSIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0005890/2022-81, instaurado em 08/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YURIAN SIMÕES DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAJUBÁ. Representado(s): DAIANE APARECIDA SIMÕES. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0005679/2022-97, instaurado em 20/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALLAN ARTHUR DOS SANTOS, ANNA CLARA DOS SANTOS, ANNA LUISE DOS SANTOS, ANNA LAURA PASSOS ZANON. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAJUBÁ. Representado(s): ANA CÉLIA DA SILVA PASSOS. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0010907/2022-34, instaurado em 23/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LORENZO GAEL BARBOSA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAJUBÁ. Representado(s): VANTUIL JUVENIL DA SILVA. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0016113/2023-22, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EULÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS, JOÃO LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES, MARIA LUIZA DOS SANTOS GONÇALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRANGUÇU. Representado(s): DANIELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, ANDERSON EMANOEL BRAGA. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0342.0018485/2023-61, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): GRUPAMENTO DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JANEIR INÁCIO DE OLIVEIRA. Transação Penal em 14/03/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0145.0018565/2023-80, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GÁVEA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CONSTRUTORA NORTESUL LTDA..

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0017534/2023-78, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELCILENY DA SILVA GERMANO. Interessado(s): MIGUEL AUGUSTO DA SILVA GERMANO NOGUEIRA, VITOR GABRIEL DA SILVA GERMANO NOGUEIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0018662/2023-38, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LILIANE CRISTINA DA SILVA VELOZO.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0014438/2022-10, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0014466/2022-30, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. R.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0018677/2023-78, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0018681/2023-67, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PARA DE MINAS.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0018609/2023-71, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA DE FÁTIMA FARIA DE ARAÚJO. Interessado(s): IVONE AUXILIADORA DE FARIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0018659/2023-79, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): EVA APARECIDA DA COSTA.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0010796/2022-52, instaurado em 30/11/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LEANDRO FELICIANO CARLOS. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 14/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0010794/2022-09, instaurado em 30/11/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ORLANDO CARLOS ARAÚJO PEREIRA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 14/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0015647/2023-22, instaurado em 20/01/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WESLEY BLASQUES DE SOUZA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 14/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0018641/2023-10, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): SYLVIO DE CAMPOS PRADO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0016938/2023-05, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0018606/2023-74, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO PINHEIRO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0018618/2023-41, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0018631/2023-78, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA CLARA PASCOAL SILVA. Representante(s): CATIA SUZANA PASCOAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0016597/2023-94, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): IGNACIO QUEIROZ BRITO PRADO. Representante(s): LIDIANE LUCIA QUEIROZ BRITO PRADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0015575/2023-43, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. F. S. B. Representante(s): C. T. D. P.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0018635/2023-67, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSE DONIZETE DANIEL. Representante(s): ANA RITA DANIEL DA CAMARA. Representado(s): BRUNO NASCIMENTO DANIEL.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0512.0011842/2022-44, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MÉDIO SÃO FRANCISCO - FUNAM.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0017627/2023-41, instaurado em 16/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITÓRIA SILVA VIEIRA. Representante(s): GERALDO ROBERTO DA SILVA. Requerimento de medida protetiva em 14/03/2023.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0540.0008257/2022-98, instaurado em 03/10/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): WDEIVISON DE FREITAS FIALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. Promoção de arquivamento em 14/03/2023.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0010138/2022-25, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): VALDECI PAULINO MORAES.



COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0672.0005414/2022-92, instaurado em 18/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANDREIA MOREIRA DA SILVA. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0003981/2022-80, instaurado em 13/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAIZA EDUARDA LOPES CARVALHO. Representado(s): JONATHAN MARQUES DOS SANTOS. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0005857/2022-62, instaurado em 18/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PEDRO HENRIQUE RESENDE DE OLIVEIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0007398/2022-68, instaurado em 10/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): MARCÍLIO JOSÉ DE CARVALHO, RAFAEL VITOR ABREU DE CARVALHO, ANA CAROLINA CARDOSO PEREIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0009734/2022-46, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CLARA GOMES FERNANDES. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0018630/2023-47, instaurado em 10/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - VARGINHA. Representado(s): MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000058-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EUFLÁVIO DA SILVA SANTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000060-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAROLINA DA SILVA SANTOS. Representado(s): O ESTADO. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0016.22.000209-7, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 2. V. C. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0016.23.000015-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): INSTITUTO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS - PRESÍDIO DE ALFENAS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0017.23.000106-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): J. D. S. S..

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0026.23.000041-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001741-8, instaurado em 02/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GUSTAVO DE ASSIS NASCIMENTO, KETANY LORRANE LIMA MACHADO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001790-5, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARCELLY ALVES MIRANDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000014-9, instaurado em 10/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EDUARDO REZENDE TEIXEIRA DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000015-6, instaurado em 11/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KAYQUE FERNANDES FERREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000019-8, instaurado em 11/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FILIPI ALVES DE OLIVEIRA BUENO, JOÃO LUCAS FERNANDES DO NASCIMENTO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000158-4, instaurado em 06/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO VITOR BATISTA DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000325-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FRANCISCO LEANDRO ALVES PALESTINA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001147-8, instaurado em 10/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000204-6, instaurado em 08/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.22.000302-0, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.22.000306-1, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.22.000307-9, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.22.000308-7, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.22.000312-9, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000318-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000319-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000320-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000326-7, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000327-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.000120-5, instaurado em 21/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): APROAMA(ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE ARAGUARI). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI (CANIL/GATIL). JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0043.22.000027-7, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILTON COSTA SOARES.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0051.23.000038-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. C., E. A. C. F., F. J. R., G. B. F., H. L. G. M., J. H. C. D. S., W. A. P., Z. D. P..
- Inquérito Civil nº MPMG-0051.23.000036-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0051.23.000037-7, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000145-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IRACY FERREIRA CAMPOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COCAIS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004209-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.017661-2, instaurado em 09/10/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. C. E. D. E., A. 2. I. L., C. C. D. H. P. E. E. E. M., M. A. D. R., U. C. D. H. P. E. E. E., W. L. D. O. D. C.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.014579-9, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): V. F. D. S.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.015631-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.001233-8, instaurado em 09/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): POSTO ÁGUA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.018543-9, instaurado em 03/03/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. E. P. M.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.006502-7, instaurado em 25/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. D. P. M.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004502-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. P.. Investigado(s): O. M. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.012559-5, instaurado em 12/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS.

Reclamante(s): IRENE MARTINS DE SOUZA. Reclamado(s): AGÊNCIA NACIONAL DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS AUTOMOTIVOS LTDA., AGN AGÊNCIA NACIONAL CLUBE DE MULTI BENEFÍCIOS, HINOVA PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004554-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): R. G. R.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.016866-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): M. D. C. F. G..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.001429-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): E. A. C..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.002163-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): W. D. S..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.002544-7, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): T. R. D. S..

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.004526-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO VOVÓ MARIA.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.016061-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CAMILA ROSA SIZENANDO DE ALMEIDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.020280-8, instaurado em 25/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): W. H. D. S. D. J.. Representado(s): R. C. P. D. S.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.012034-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WILSON FERREIRA CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.012371-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ILÊ WOPO OLOJUKAN. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021710-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.011295-9, instaurado em 20/08/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000568-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): T. D. C. K. S. H.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.008351-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.004535-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): NADIA SIMAS SOUZA. Reclamado(s): NÚCLEO SPORTS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.001022-5, instaurado em 19/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL - FUMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.001034-0, instaurado em 19/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL - FUMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.004465-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.004491-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.002332-0, instaurado em 20/08/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DE BETIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.000877-2, instaurado em 07/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DE BETIM. Representado(s): SEMAS -BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001602-1, instaurado em 12/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA NEUZA DO CARMO MOTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001220-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOANIR MARTINS COELHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DINIZ MOURA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0073.20.000191-2, instaurado em 30/04/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): ESCOLAS PARTICULARES DA COMARCA DE BOCAIUVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000042-3, instaurado em 28/07/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s):

DENILSON SOARES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000104-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IGOR AUGUSTO LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 15/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000105-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GUSTAVO HENRIQUE SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 15/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000106-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): RAUL ROSADO RESENDE. AJUIZADA AÇÃO em 15/03/2023.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.21.000081-6, instaurado em 21/06/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONFIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.23.000026-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Representado(s): KALLYANE DE JESUS PEDRO, KATIELLY DE JESUS PEDRO, KAUE DE JESUS PEDRO, KELVE DE JESUS PEDRO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.23.000027-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Representado(s): LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.22.000113-9, instaurado em 30/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): GABRIEL GONÇALVES DE LIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.23.000025-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KARINA SEIKO HASHIZUME

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.22.000122-1, instaurado em 26/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS DE CÓRREGO DO BOM JESUS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0106.21.000125-6, instaurado em 25/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): R. S.. Representado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2023.

COMARCA: CAMBUQUIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO ROCHA GAZAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0107.19.000111-8, instaurado em 19/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON ALVES PEREIRA JÚNIOR. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000099-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.22.000459-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DADOS SIGILOSOS. Representado(s): JOSÉ ANTONIO FERREIRA EXTRAÇÃO DE AREIA ME.

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0112.22.000472-8, instaurado em 11/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JESUS MANUELINO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0115.23.000003-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS. Representado(s): BRUNO HENRIQUE DE SOUZA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.23.000228-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. P. M. R..

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.23.000075-4, instaurado em 06/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VILSON CAPISTRANO DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0132.23.000015-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR



- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001240-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000044-7, instaurado em 19/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IZABEL SANT'ANNA DE CASTRO ALVES. Representado(s): ANTONIO MATEUS SANT'ANNA CASTRO. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000282-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDRÉIA DE LOURDES TEIXEIRA LAGO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000299-7, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000302-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.22.000748-5, instaurado em 10/08/2022. Assunto: CRIMINAL. , , AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000278-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LARISSA ROSA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000285-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KATIA LEONTINA DE ABREU PINHEIRO.

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0134.22.000630-5, instaurado em 12/03/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL - FUDESC.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0142.23.000023-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.23.000033-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.23.000034-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): T. S. S. L. C.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.23.000080-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES - MG.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0155.23.000029-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAXAMBU.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.23.000123-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WELLINGTON JOSE SENE BORGES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.23.000084-3, instaurado em 24/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDUARDO FARIA DE PAULA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000117-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000328-9, instaurado em 15/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERDAU AÇOMINAS S.A..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000345-3, instaurado em 15/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NEILOR SOUZA AARÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000224-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JECEABA. Representado(s): JESSICA NATHALIA DE SOUZA, JOSE GERALDO DA SILVA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.21.000756-7, instaurado em 28/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANO OTONI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.23.000081-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JARBAS LEÃO LÚCIO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.23.000082-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA CRISTINA DA SILVEIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.23.000083-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUELUZITO.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.22.000193-9, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MILLENA VITORIA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.002278-8, instaurado em 06/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.002279-6, instaurado em 06/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000632-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RICARDO HEBERT BARROS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001455-5, instaurado em 24/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. D. J. D. C. D. S. V.. Representado(s): V. R. D. S.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000619-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.23.000618-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000631-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA DE SIMONE E SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001009-8, instaurado em 02/05/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROSILENE CARMELITA DE MOURA FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 23/01/2023.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.23.000633-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE MINEIRA DE OFTALMOLOGIA. Representado(s): LAMOUNIER PROJETOS SOCIAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000624-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000626-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000627-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSA DE MIRANDA VELOSO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000629-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOICE BARBOSA SOARES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.23.000074-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. V. D. S..

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000033-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000040-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MÁRIO EUGENIO DA SILVA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL "SAID ALBENY" - CORONEL FABRICIANO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000041-7, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DELICIA DAS DORES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000044-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.23.000108-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.12.000009-8, instaurado em 12/09/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALTER CANDIDO. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0216.22.000571-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000284-2, instaurado em 29/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): NADIA SIMAS SOUZA. Reclamado(s): NÚCLEO SPORTS. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/03/2023.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0236.17.000080-6, instaurado em 01/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.22.000035-0, instaurado em 12/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JANAÍNA DAS GRAÇAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.22.000088-9, instaurado em 11/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ELÓI MENDES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0236.23.000028-3, instaurado em 01/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): RONER DIXINI NAZES. Reclamado(s): AUTO POSTO TUPY ELOI MENDES LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0241.23.000063-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000064-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LINCOLN RIVALDAVIA FRANCA E MELO E CIA LTDA.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000064-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. D. J. D. C. D. S. V.. Representado(s): V. R. D. S..

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0242.22.000198-4, instaurado em 24/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELISAMERYS DE OLIVEIRA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0242.23.000032-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIANE GOMES SAMPAIO WILL, IANNY VITORIA ESTEVES. Representado(s): SUS.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.23.000020-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0249.23.000021-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIOS DE EUGENOPOLIS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000058-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. A. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000059-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. D. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.21.000765-2, instaurado em 19/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.23.000060-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO HONORATO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000180-9, instaurado em 03/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.22.001638-7, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): P.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/03/2023.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL LANGA NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0280.22.000273-5, instaurado em 13/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRO MATIAS, MUNICÍPIO DE GUANHÃES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.23.000086-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRO MATIAS.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000686-9, instaurado em 13/12/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): NADIR MAGALHAES MARQUES. Representado(s): PROJETO SOCIAL VOLUNTÁRIO DA ESPERANÇA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000135-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELAINE MARIA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000134-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA LUZIA - SEDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.21.000080-0, instaurado em 16/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): J. D. S. S.. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0301.23.000075-6, instaurado em 02/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO DUMONT PIRES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.20.000328-5, instaurado em 04/09/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. D. D. L. D. I.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000091-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): NADIR MAGALHAES MARQUES. Representado(s): PROJETO SOCIAL VOLUNTÁRIO DA ESPERANÇA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO DUMONT PIRES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.16.000552-8, instaurado em 07/11/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A. S., J. G. D. S., J. R. S.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 14/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.15.000079-4, instaurado em 13/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 14/03/2023.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.20.000929-5, instaurado em 20/07/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000411-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.23.000391-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). Reclamado(s): POSTO GT LTDA.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000415-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO BARBOSA RUBIN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.19.001426-3, instaurado em 22/01/2020. Assunto: VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA/PODER EXECUTIVO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/08/2022.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.20.000737-3, instaurado em 14/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLOS EUSTÁQUIO DE ALVARENGA CRUZ. Representado(s): MUNICIPIO DE ITABIRA. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.22.000730-4, instaurado em 18/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): R. G. R.. Investigado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000186-7, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA N.: 592888032023-6. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000405-9, instaurado em 24/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000315-0, instaurado em 06/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANANDA MARINETE SANTOS CUNHA. Representado(s): TACIELY DA SILVA RIBEIRO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/03/2023.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.05.000001-1, instaurado em 23/08/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARLY FLEMING DA SILVA. Representado(s): MAGLIONI RIBEIRO E CIA. LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000128-5, instaurado em 05/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOEL ANDERSON FERNANDES. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000183-0, instaurado em 09/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJUBA. Representado(s): LUIZ AFONSO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000340-6, instaurado em 11/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJUBA. Representado(s): TEREZINHA JESUS DE SALES BARBOZA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000597-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE ASSIS. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000700-1, instaurado em 22/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ROBERTO DO CARMO, SIDRAQUE BENEDITO DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2023.



COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0327.23.000069-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.22.000541-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000425-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CAÍQUE FERREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000472-9, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROGERIO DE SOUZA COSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/02/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000473-7, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROGERIO DE SOUZA COSTA JUNIOR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/02/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000521-3, instaurado em 03/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DANIEL PEREIRA MATOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 23/02/2023.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000485-3, instaurado em 28/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): J. C., S. F. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2023.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0343.22.000081-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRANCAS.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0344.23.000074-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA DO OESTE -MG.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.23.000017-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA DO CARMO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0351.22.000361-7, instaurado em 27/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.19.000505-3, instaurado em 03/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ITACARAMBI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000444-3, instaurado em 06/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.21.000349-2, instaurado em 09/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.19.000631-7, instaurado em 10/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARAMBI. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARAMBI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.19.000273-8, instaurado em 01/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.19.000506-1, instaurado em 01/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ITACARAMBI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.19.000633-3, instaurado em 02/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ITACARAMBI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000510-1, instaurado em 03/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000541-6, instaurado em 03/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIS CRISTINA SANTOS. Representado(s): DILSON BARBOSA SANTANA, MARCELO RODRIGUES NASCIMENTO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.19.000680-4, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000563-0, instaurado em 10/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JANUARIA. Representado(s): MINAS PEÇAS DE JANUARIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.23.000089-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PEDRELINA ISABEL CHAGAS CASTANHA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000273-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000505-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ITACARAMBI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000506-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ITACARAMBI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000631-7, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARAMBI. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARAMBI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000633-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ITACARAMBI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000680-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000444-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA. Representado(s): JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS S/A.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000510-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000541-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIS CRISTINA SANTOS. Representado(s): DILSON BARBOSA SANTANA, MARCELO RODRIGUES NASCIMENTO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000563-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JANUARIA. Representado(s): MINAS PEÇAS DE JANUARIA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.21.000349-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.21.000466-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADÉLIA JOSÉ DOS SANTOS, ADSON ALVES DOS SANTOS, ALISSON CARVALHO ALVES, EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS, GILSON NASCIMENTO DA CUNHA, LEONICE CORREA DA ROCHA, NARCÍSIO GOMES DE OLIVEIRA, NILSON ALVES DOS SANTOS, ROBERTO BARBOSA ALVES, VALDETINA NASCIMENTO DA CUNHA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0352.21.000279-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0358.21.000060-2, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO MIGUEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/03/2023.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000402-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LELIO BRAGA CALHAU

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0740.22.000002-1, instaurado em 25/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/11/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0740.22.000015-3, instaurado em 21/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): S. A. S. M.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/12/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0740.23.000159-7, instaurado em 17/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WILTON CLÉRIO DE JESUS MELO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/03/2023.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0372.21.000064-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BAR E BOATE DELÍRIO LTDÀ (BOATE CAÚCHA), PATRÍCIA NUNES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0372.21.000130-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0372.23.000097-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.22.000334-4, instaurado em 10/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.23.000073-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000370-8, instaurado em 15/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0148.22.000003-5, instaurado em 10/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA SANTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.21.000017-9, instaurado em 22/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MANGA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000072-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MANGA. Representado(s): LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.21.000664-6, instaurado em 31/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2023.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRUM VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0395.23.000022-0, instaurado em 15/03/2023. Assunto: CRIMINAL.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO PALLU COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.22.000202-8, instaurado em 11/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, ROBERIO FRANCISCO COSTA, ROBERTO JORIO MACHADO FILHO. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.23.000068-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.23.000069-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.23.000090-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.23.000091-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000451-1, instaurado em 16/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0417.22.000032-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. C. D. P. A. -. B. O.. Investigado(s): C. T. F. E..

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0418.23.000045-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCO ANTONIO MEIKEN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0434.20.000017-3, instaurado em 20/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.23.000288-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): TRIBUNAL DO CONSUMIDOR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0439.23.000138-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000043-4, instaurado em 01/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CASA ACOLHEDORA PADRE CARLOS SEELEN. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000470-2, instaurado em 15/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.22.000178-5, instaurado em 02/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSIANI BERGAMASCO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/03/2023.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0452.22.000055-1, instaurado em 09/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SANARJ - CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000364-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000375-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000376-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000381-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.23.000029-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANANDA MARINETE SANTOS CUNHA. Representado(s): TACIELY DA SILVA RIBEIRO.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0467.23.000015-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0467.23.000016-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0471.21.000236-9, instaurado em 10/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): C. M. D. P. D. M.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.22.000343-1, instaurado em 17/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. M. F.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.18.000132-6, instaurado em 15/03/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. I.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000034-8, instaurado em 03/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON CAMPOS CARDOSO. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000084-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOÃO ROBERTO DE SOUZA PORTO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000093-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): N. D. I. C. -. 4. B. P.. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0470.23.000116-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): NAYLINE MARTINS PEREIRA. Reclamado(s): HOSPITAL SÃO LUCAS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0470.23.000117-9, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): ANA CAROLINA LINARES DE SOUZA BENATTI MISAEL. Reclamado(s): COPASA DE PARACATU/MG.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTINA BECHARA KALLAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000481-2, instaurado em 08/02/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): POLIANA RAFAELA DOMINGOS DE SOUZA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.22.000431-7, instaurado em 06/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO PAULO LUIZ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.22.000289-9, instaurado em 13/10/2022. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): VALERIA FATIMA DE ARAUJO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0210.22.000061-1, instaurado em 10/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CHICO XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0499.23.000039-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDÕES.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0520.22.000195-9, instaurado em 16/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.23.000025-6, instaurado em 16/02/2023. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.21.000092-0, instaurado em 04/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/03/2023.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.22.000239-3, instaurado em 18/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0521.22.000458-9, instaurado em 16/02/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE.



Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): AUTO ESCOLA SENA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0522.22.000228-4, instaurado em 06/12/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROMILDO MARTINS PEREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0522.21.000018-1, instaurado em 26/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0522.21.000105-6, instaurado em 06/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000158-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000376-4, instaurado em 14/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAURO LOPES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.23.000155-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMILA PEREIRA LELIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTIVA.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0542.22.000043-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE COSTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.22.000130-8, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.22.000145-6, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 14/03/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000186-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.23.000164-7, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. C. A. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0556.18.000420-3, instaurado em 20/03/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): SINDICAFÉ-MG. Representado(s): MÁRCIO MENDES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000014-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAMON DOS SANTOS, ROGERES SAIMON DOS SANTOS, VILMA ELIANA GUIMARAES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000124-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 19ªPROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000014-6, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAMON DOS SANTOS, ROGERES SAIMON DOS SANTOS, VILMA ELIANA GUIMARAES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.22.000149-0, instaurado em 26/04/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 6. P. D. J. D. C. D. S. L.. Investigado(s): C. A. X. F. -. P. M. D. S. L.. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0245.17.000429-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000110-0, instaurado em 07/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA LUZIA - SEDE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000107-0, instaurado em 29/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DISTRITO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0245.22.000039-3, instaurado em 25/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.22.000053-9, instaurado em 26/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRAS DE IPIIUNA. Representado(s): DIEGO DE FREITAS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000016-4, instaurado em 23/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS DE IPIIUNA. Representado(s): MARIA LUCIA ROSA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0598.21.000073-6, instaurado em 15/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.22.000093-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GIOVANI FERREIRA NUNES. Representado(s): SORAIA PEREIRA DOS REIS.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.22.000320-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO AZEVEDO PAIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.22.000325-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO AZEVEDO PAIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000366-4, instaurado em 26/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LABORATÓRIO SÃO GONÇALO, MÉTODOS LABORATÓRIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000106-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA INÊS MOREIRA RODRIGUES. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALFENAS. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000096-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IAGO BARBOSA DA SILVA.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.22.000221-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0625.23.000093-1, instaurado em 14/03/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. C. E. D. E., A. 2. I. L., C. C. D. H. P. E. E. E. M., M. A. D. R., U. C. D. H. P. E. E. E., W. L. D. O. D. C..

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000278-4, instaurado em 08/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.21.000068-1, instaurado em 07/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.04.000012-3, instaurado em 27/10/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSÉ VIEIRA DO AMARAL. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: FREDERICO DUARTE CASTRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.22.000342-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELSON BERALDO VIEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.22.000343-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PORTHUS E THIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (MINAS CAIXA IMOBILIÁRIA), RANICLÉIDSON MOREIRA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0687.21.000268-3, instaurado em 03/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/03/2023.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.22.000069-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000100-9, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000118-1, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.22.000725-5, instaurado em 17/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. M. N.. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.23.000303-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSIANI BERGAMASCO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000310-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANA JÚLIA SPIRANDELI COSTA. Reclamado(s): ABCZ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.22.001871-0, instaurado em 12/12/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): HOTEL GERIÁTRICO RECANTO DA VOVÓ MARIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.000649-7, instaurado em 03/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. O. M.. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.20.002203-7, instaurado em 19/04/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UBERLÂNDIA TURISMO E EVENTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.21.001911-4, instaurado em 19/04/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO UBERLÂNDIA TURISMO E EVENTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.003395-6, instaurado em 03/11/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C. S. I. E. C.. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.20.003381-0, instaurado em 16/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE UBERLÂNDIA- AELPI. Representado(s): SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.002861-0, instaurado em 12/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): PAMELA LARISSA FRANCISCA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001805-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RUTH FREIRE ROCHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000571-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.003223-2, instaurado em 04/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GLAUCIMAR GODOI DE LIMA PEREIRA, RODRIGO HENRIQUE PEREIRA GODOI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0702.19.001549-6, instaurado em 02/07/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UBERLÂNDIA TURISMO E EVENTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000792-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCIELLE APARECIDA DIAS LOPES, NILSON ROSA DA SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.000394-0, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. V. R. C.. OFERECIDA DENÚNCIA em 14/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.000558-0, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. V. R. C.. OFERECIDA DENÚNCIA em 14/03/2023.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000229-6, instaurado em 16/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000106-6, instaurado em 26/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SANDRO DE MOURA COELHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.23.000158-8, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. G. R., A. R. F., D. R..

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000176-0, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE PÁDUA AMÂNCIO. Representado(s): CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS, MAICON DE AGUIAR MIRANDA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.22.000376-5, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0718.20.000010-4, instaurado em 12/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ MARCÍLIO NUNES DAMASCENO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.23.000062-5, instaurado em 08/03/2023. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): REURE JOSÉ ZOPELARO. Representado(s): LUISA DOS SANTOS ZOPELARO. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2023.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## **PROCON ESTADUAL**

### **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1423/2023/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.18.021228-4

FORNECEDOR: BR SHOP LTDA. - CNPJ: 12.755.456/0001-40

FORNECEDOR: MORENA DELUXE LTDA. - CNPJ: 29.746.880/0001-10

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo em face de "BR SHOP LTDA" e "MORENA DELUXE LTDA.", acima referido, notifica Vossas Senhorias para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentem alegações finais.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 1798/2023/Serviços Públicos e Privados

Referência: Processo Administrativo nº 0024.22.000314-9

Infrator: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

CNPJ: 02.907.387/0001-90

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o fornecedor, acima

referido, a fim de que tome ciência, nos termos do artigo 38 da Resolução PGJ nº 14/19, do conteúdo da Decisão Administrativa de Insustentabilidade, que se encontra às fls. 160 dos autos.

Os autos se encontram na Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.22.016979-2

Fornecedor: Comercial Dahana Ltda.

CNPJ – 00.070.509/0024-05

Valor da Multa: R\$8.066,20

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.21.000479-2

Fornecedor: C&E Complexo Desportivo Ltda. - Uau Fit Coreu

CNPJ – 31.743.288/0001-40

Valor da Multa: R\$735,25

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.21.000479-2

Fornecedor: C&E Complexo Desportivo Ltda. - Uau Fit Coreu

CNPJ – 31.743.288/0001-40

Multa por descumprimento: R\$1.000,00

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.20.012539-1

Infrator: Vision Med Assistência Médica Ltda. - Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda.

CNPJ = 01.518.211/0001-83

Valor da Multa: R\$218.674,80

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:



PA: 0024.22.012977-9

Infrator: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 45.543.915/0143-01

Valor da Multa: R\$ 42.016,67

EXTRATOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.22.009397-9

Fornecedor: Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda.

CNPJ: 61.413.092/0001-26

Natureza da Decisão: Insubstância

PA: 0024.20.007840-0

Fornecedor: Maxmilhas - MM Turismo & Viagens S. A.

CNPJ: 16.988.607/0001-61

Natureza da Decisão: Insubstância

## **▶ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Guiomar Soares de Oliveira Neta, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica os interessados para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº. MPMG- 0024.22.010482-2.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, que deverá ser protocolizado na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, com sede na Rua dos Timbiras, 2928, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30140-062.

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Guiomar Soares de Oliveira Neta, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica Roseni Felipe Martins e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº. MPMG- 0024.23.000.382-4.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, que deverá ser protocolizado na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, com sede na Rua

dos Timbiras, 2928, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30140-062.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETÉ**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL O Promotor de Justiça, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, substituto da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Abaeté/MG, com atribuição referente ao Patrimônio Público, com endereço na Rua Frei Orlando, nº.330, Centro, Abaeté - MG, CEP 35.620.000, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Manifestação nº.166286082015-4, datada de 23/08/2015, a fim de apurar denúncia de supostas irregularidades na concessão de benefícios sociais pela investigada Oldáira Maria de Andrade, durante seu mandato como Prefeita de Cedro do Abaeté/MG; que tal representação resultou na instauração de Inquérito Civil nº MP MG - 0002.15.000145-7 e com consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que o legitimado para representação poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, nº.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Frei Orlando, n.º 330, Centro, CEP <https://www.mpmg.mp.br/atos-e-publicacoes/diario-oficial>.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Congonhas, Vinícius Alcântara Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato MPMG-0180.22.000344-6, cadastrada de ofício pela Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas, cujo objeto trata de REDS número 2022-020076030-001 sobre denúncia de cativeteiro irregular de pássaros da fauna silvestre e maus tratos dos mesmos à Rua José Barbosa, bairro São Luiz, município de Congonhas.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente Notícia de Fato, qualquer interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço à Rua Valdir Cunha, nº 205, bairro Centro, município de Congonhas/MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Congonhas/MG.

Congonhas, 15 de março de 2023

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, André Salles Dias Pinto, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo indeferimento da instauração de inquérito civil/procedimento preparatório da Notícia de Fato nº MPMG-0301.23.000079-8, instaurada para apurar denúncia formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o número 589386022023-8, noticiando suposto favorecimento, pela Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na entrega de ingressos e disponibilização de camarotes da festa de aniversário da cidade. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo por meio do SEI (usuário externo, na página do Ministério Público na rede mundial de computadores: [https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Altidório Amaral, 787, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, fazendo expressa referência ao número dos presentes autos, tudo no prazo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé-MG, 14 de março de 2023.

ANDRÉ SALLES DIAS PINTO

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA SANTA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PA – Interesse Individual Indisponível n.º 0148.23.000024-9

A Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Santa, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Ana Luiza Rodrigues ou a quem de interesse do arquivamento do PA – Interesse Individual Indisponível n.º 0148.23.000024-9, instaurado visando “apuração de negligência do curador do idoso João Batista Rodrigues com seus cuidados básicos”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Alameda Dra. Vilma Edelweiss Santos, 65, Sala 216 – Lundcécia, Lagoa Santa. Lagoa Santa, 14 de março de 2023. Mirella Giovanetti Vieira, Promotora de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS BARBOSA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Matias Barbosa/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de identificação da pessoa que optou pelo anonimato quando do registro da Manifestação nº 520958112021-1 junto à Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, registro este que culminou na instauração do Inquérito Civil nº MPMG-0408 21 000083-7, instaurado para “apurar o triplice acúmulo de cargos públicos de professor por parte de Diego Damasceno Milioni”, NOTIFICA a quem possa interessar do arquivamento do aludido procedimento.

Em caso de discordância, o interessado poderá interpor recurso e apresentar razões recursais contra a decisão proferida, nos termos do artigo 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado no Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916.

Cumprir informar que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível nas dependências da Promotoria para consulta do interessado.

E, para conhecimento de todos, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº MPMG-0480.22.001087-4

Processo SEI nº 19.16.1312.0148205/2022-05

Representante: Anônimo

Representado: Eliésio Carlos Rodrigues

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça de Patos de Minas, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante para que tome ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento da notícia de fato nº MPMG-0480.22.001087-4, que tem por objeto o seguinte fato: “Notícia de abuso de poder econômico no âmbito das eleições gerais do ano de 2022 no Município de Lagoa Formosa/MG, pelo proprietário da empresa ECR Tomates, Sr. Eliésio Carlos Rodrigues, consistente na coerção velada de seus empregados, sob pena de retaliação, para que votem no candidato à reeleição para o cargo de Presidente da República, pelo Partido Liberal/PL, Sr. Jair Messias Bolsonaro”.

E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça.

Patos de Minas, 09/03/2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Flávia de Araujo Resende da 4ª Promotoria de Justiça de Sabará, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar os MORADORES DO BAIRRO VILA RICA GENERAL

CARNEIRO e a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº. 02.16.0567.0001397/2022-31.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, que deverá ser protocolizado na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, situada na Praça Melo Viana, 99 - Centro - Sabará - Minas Gerais - CEP: 34.505-300, telefone 3674-3378, das 12:00 às 18:00 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Sabará, 15 de março de 2023.

FLÁVIA DE ARAUJO RESENDE

Promotora de Justiça

## JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

Presidente da Primeira Turma Recursal: Procurador de Justiça PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

1ª e 2ª Turmas.

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 1.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml>

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: [sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- PA-PROCON 0035.22.000423-4/001 (SEI 19.16.0170.0044790/2022-26) - ARAGUARI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO NASCIMENTO LTDA; Advs.: DIEGO CÉSAR RODRIGUES FERREIRA - OAB/MG 196.408, FELIPE DE ANDRADE BARBOSA - OAB/MG 122.814; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0035.22.000563-7/001 (SEI 19.16.0170.0048282/2022-26) - ARAGUARI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO MELO VIANA LTDA; Advs.: JOÃO CARLOS FLOR JUNIOR - OAB/PR 31.060; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0778.20.000041-3/001 - ARINOS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADOS CHAPADA GAÚCHA; Advs.: GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/MG 170.522; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.08.001784-1/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIVIANE RODRIGUES SOARES; Advs.: HELSON PEREIRA REZENDE - OAB/MG 92.543; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.09.003925-6/003 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO PATROPI LTDA.; Advs.: FLÁVIA LOBATO AMARAL - OAB/MG 90.509; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.18.004998-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): GLOBAL COMPRAS LTDA.; Advs.: JULIANA MARCUCCI PONTES - OAB/SP 212.561, RICARDO TADEU DALMASO MARQUES - OAB/SP 127.719; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.19.008428-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LIVEPASS INGRESSOS LTDA.; Advs.: BIANCA DE ANTONI LOVISON BUDDA - OAB/MG 181.773, WAGNER W. RIPPER - OAB/MG 191.933, WALTER WILIAM RIPPER - OAB/MG 149.058; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.19.013346-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS - IPEMIG; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ARTHUR JOSÉ RAMOS GASPERONI - OAB/MG 80.531; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.19.014973-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSÓRCIO BHLESTE; VIAÇÃO GLOBO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: GUILHERME MATTOS SALLES - OAB/MG 188.613; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.19.018537-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): T4F ENTRETENIMENTO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARIA BEATRIZ BROCHADO COSTA - OAB/SP 359.244; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.20.000087-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SARAIVA E SICILIANO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: LUIS GUSTAVO DE PAIVA LEO - OAB 195.383, MARIA EUGÊNIA BRACARENSE - OAB/MG 36.055; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0024.20.011191-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SULFAL QUÍMICA LTDA; Advs.: DULCINEIA MOREIRA DOS SANTOS - OAB/MG 134.246; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0024.21.010482-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER S.A.; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319, DANIEL BARBOSA DE MENEZES LIMA - OAB/SP 286.956; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0024.21.010705-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER S.A.; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319, DANIEL BARBOSA DE MENEZES LIMA - OAB/SP 286.956; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0024.21.016918-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER S.A.; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLAUDIO S DE OLIVEIRA - OAB/MG 41.907; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- PA-PROCON 0024.22.001438-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CREMOSA LATICÍNIOS; Advs.: EDUARDO LUIZ ARAÚJO BRAZ - OAB/MG 130.528, MARCELO FONSECA E SILVA - OAB/MG 104.785; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- PA-PROCON 0024.22.004963-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; Advs.: BRENO NUNES FERREIRA - OAB/SP 360.115, CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0024.22.004966-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; Advs.: BRENO NUNES FERREIRA - OAB/SP 360.115, CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLÁUDIO S DE OLIVEIRA - OAB/MG 141.907; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA

MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0024.22.004969-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; Advs.: BRENO NUNES FERREIRA - OAB/SP 360.115, CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.22.004979-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; Advs.: BRENO NUNES FERREIRA - OAB/SP 360.115, CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.22.004988-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLAUDIO S DE OLIVEIRA - OAB/MG 41.907; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.22.005000-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLAUDIO S DE OLIVEIRA - OAB/MG 41.907; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0024.22.007105-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL DAHANA LTDA.; Advs.: FRANCIANE ELIAS FERREIRA - OAB/MG 168.414, HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO - OAB/MG 89.368, LUCAS OLIVA - OAB/MG 181.573, PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.22.009504-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL DAHANA LTDA.; Advs.: FRANCIANE ELIAS FERREIRA - OAB/MG 168.414, HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO - OAB/MG 89.368, PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.22.012997-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; Advs.: CAROLINA DOS REIS ALVES - OAB/DF 48.830, LEONARDO RAMOS GONÇALVES - OAB/DF 28.428, LUÍS HENRIQUE ALVES SOBREIRA MACHADO - OAB/DF 28.512, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0024.22.013000-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; Advs.: CAROLINA DOS REIS ALVES - OAB/DF 48.830, LEONARDO RAMOS GONÇALVES - OAB/DF 28.428, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.22.014490-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; Advs.: LEONARDO RAMOS GONÇALVES - OAB/DF 28.428, LUÍS HENRIQUE ALVES SOBREIRA MACHADO - OAB/DF 28.512, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.22.015004-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; Advs.: LEONARDO RAMOS GONÇALVES - OAB/DF 28.428, LUIZA DE ALENCAR BERTONI - OAB/DF 53.353, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.22.015312-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S/A; Advs.: LEONARDO RAMOS GONÇALVES - OAB/DF 28.428, LUIZA DE ALENCAR BERTONI - OAB/DF 53.353, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.22.015314-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER S/A; Advs.: LEONARDO RAMOS GONÇALVES - OAB/DF 28.428, LUÍS HENRIQUE A.S MACHADO - OAB/DF 28.512,

LUIZA DE ALENCAR BERTONI - OAB/DF 53.353, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0027.20.000911-9/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MICROIPATINGA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELLI - ME; Advs.: CRISTIANO PESSOA SOUSA - OAB/MG 88.465, SIDINEY DUARTE RIBEIRO - OAB/MG 139.373, VALÉRIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES - OAB/MG 98.185; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0027.21.000448-0/001 - BETIM; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARCUS VINICIUS TENORIO DA COSTA FERNANDES - OAB/SP 126.274; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0123.20.000436-4/001 - CAPELINHA; RECORRENTE(S): FRANCIS VEBER VIANA LIMA - ME (MEGA SUPERMERCADO); RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: EVANDRO DE OLIVEIRA QUEIROZ - OAB/MG 120.899, RODRIGO BEBIANO PIMENTA - OAB/MG 102.635; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0134.17.000287-4/001 (SEI 19.16.1702.0053214/2021-55) - CARATINGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ASSISTENCIAL UNI E PAZ LTDA; Advs.: GUSTAVO DE CASTRO SILVA ATAIDE - OAB/MG 80.688, JOSÉ BERTRAM DUTRA ERNESTO JÚNIOR - OAB/MG 121.875, JÚLIO EYMARD LOPES - OAB/MG 84.968, VINÍCIUS MATTOS FELÍCIO - OAB/MG 74.441; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0134.17.000677-6/001 (SEI 19.16.1702.0053156/2021-69) - CARATINGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MF MARTINS NUNES E CIA LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0134.22.000301-3/001 (SEI 19.16.1702.0084720/2022-80) - CARATINGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MF MARTINS NUNES E CIA LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0183.22.000105-5/001 - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRIDO(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0079.20.001188-4/001 (SEI 19.16.1105.0120970/2021-94) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ DIVINO GRÃO LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0209.18.000174-2/001 (SEI 19.16.2516.0032522/2020-34) - CURVELO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LUCIENE ARAÚJO MOREIRA E CIA LTDA. - ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0209.18.000188-2/001 (SEI 19.16.2516.0032486/2020-36) - CURVELO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): JOAO BATISTA DA SILVA; Advs.: JOÃO CARLOS MARINHO DA SILVA - OAB/MG 161.063; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0209.18.000328-4/001 (SEI 19.16.2516.0034714/2020-20) - CURVELO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): JOSE VANDERLEI PEREIRA MARIZ - ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0223.14.002032-0/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SETTRANS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0223.20.000568-2/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS; RECORRIDO(S): PROCON MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0243.22.000230-3/001 - ESPINOSA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO MAMONAS; Advs.: ALINE CANDIDO BOTH DE OLIVEIRA - OAB/MG 197.506, KEILA JANAINA DO CARMO GONÇALVES - OAB/MG 197.506; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA



- PA-PROCON 0105.21.000851-9/001 (SEI 19.16.1203.0040960/2021-62) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO AMA EIRELI; Advs.: VLADIMIR ANDRADE RIBEIRO - OAB/MG 46.181; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0105.21.001922-7/001 (SEI 19.16.1203.0094480/2021-31) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): REDE GEFS POSTOS E SERVIÇOS LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0287.21.000040-5/001 - GUAXUPE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL SA; Advs.: HELOISA MADEIRA CALDEIRA CARVALHO - OAB/MG 4.076.138; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0317.21.000162-2/001 (SEI 19.16.0234.0016852/2021-93) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CHURRASQUINHO DA PRAIA; MUNICÍPIO DE ITABIRA; Advs.: PEDRO HENRIQUE COSTA E MOREIRA - OAB/MG 139.643; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0317.21.000668-8/001 (SEI 19.16.0234.0069961/2021-04) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO AREÃO ITABIRANO LTDA. (POSTO AREÃO); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0342.16.000465-7/001 (SEI 19.16.0528.0043893/2021-60) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA; Advs.: CLEIDIMAR JOVÊNCIO - OAB/MG 113.512, KARINA PEREIRA DA SILVA DE MENEZES - OAB/MG 106.675, MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS - OAB/MG 1.623-A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0342.19.000752-2/001 (SEI 19.16.0528.0027876/2020-96) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO ITAMARATY LTDA; Advs.: CLEBIANA ROSA DE MORAES SILVA - OAB/MG 171.489, EMERSON JOSÉ DOS SANTOS - OAB/MG 117.603, HELOISA MARIA POLONI - OAB/MG 194.278; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0351.13.000241-0/001 (SEI 19.16.0533.0044769/2022-95) - JANAUBA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): A APURAR; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0351.17.000317-9/001 (SEI 19.16.0533.0041727/2022-70) - JANAUBA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.; Advs.: CLEIDIMAR JOVÊNCIO - OAB/MG 113.512, FERNANDA CECÍLIA ROCHA SALGADO MENEZES - OAB/MG 102.062, KARINA PEREIRA DA SILVA DE MENEZES - OAB/MG 106.675, RAILA RIVANI BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/MG 141.241; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0351.20.000005-4/001 (SEI 19.16.0533.0042085/2022-07) - JANAUBA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.; Advs.: GISLAYNE DE JESUS LOPES PINHEIRO - OAB/MG 82.706; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0351.20.000007-0/001 (SEI 19.16.0533.0016831/2022-52) - JANAUBA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): JAILTON CLEYSER DANTAS CANGUSSU - ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0145.16.000321-9/001 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MERCEARIA FORTALEZA LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0377.21.000124-6/001 (SEI 19.16.1791.0090798/2021-27) - LAJINHA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SICOOB CREDICAF; Advs.: LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA - OAB/MG 212.034; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0394.19.000845-5/001 - MANHUACU; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): TURBO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0433.20.000875-6/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): CANOEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA; DARCY RUAS LOPES; DARCY RUAS LOPES JUNIOR; VAREJÃO SANTA MÔNICA; RECORRIDO(S): PROCON MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0188.19.000338-7/001 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIA OURO COLETIVOS LTDA; Advs.: JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA - OAB/MG 18.813, MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA - OAB/MG 79.420, MARIA APARECIDA GONÇALVES SIMÕES DE MORAES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0479.22.000083-6/001 (SEI 19.16.1309.0016499/2022-92) - PASSOS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): HUMBERTO QUERINO JUNIOR LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0479.22.000247-7/001 (SEI 19.16.1309.0037416/2022-67) - PASSOS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ALESSANDRO DADAL - EPP; Advs.: ADENILSON ANTONIO SILVA - OAB 96522; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0481.22.000404-0/001 - PATROCINIO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BOX 18 FIT LTDA; Advs.: FERNANDO FERREIRA DA SILVA - OAB/MG 132.730, FLAVIANE FERREIRA DA SILVA - OAB/MG 165.918; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0512.12.000295-5/001 - PIRAPORA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CAIO MARCONE CESAR DE SALES ALVES; DAVID RODRIGUES BISPO; FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0560.14.000066-5/001 - RIO VERMELHO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535, LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO - OAB/MG 182.305; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0568.16.000028-3/001 - SABINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO SOUZA COSTA LTDA-ME; Advs.: EGLER RONILDO SILVA - OAB/MG 83.439; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0686.19.001657-2/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): WWW.TICKETPREMIUM.COM.BR; Advs.: LEONARDO BARBIERI - OAB/ES 16.098, MANOELA BARBIERI - OAB/ES 13.056; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- PA-PROCON 0701.15.001376-4/001 (SEI 19.16.0467.0012711/2023-50) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL BURITI; Advs.: GLADSTONE CAMPOS CUNHA - OAB/MG 94.715; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0701.16.001583-3/001 (SEI 19.16.0467.0051871/2022-33) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ANGELA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0701.20.000804-6/001 (SEI 19.16.0467.0057007/2022-71) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MACEDO DIB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.; Advs.: JHONATAN WILIAN PIRES WOLKERS - OAB/MG 143.395; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0701.20.001372-3/001 (SEI 19.16.0797.0007745/2021-81) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO K92 EIRELI; Advs.: ANNE THALITA GONÇALVES DE SOUSA - OAB/GO 54.831, EDMAR ANTÔNIO ALVES FILHO - OAB/GO 31.312; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0701.21.001007-3/001 (SEI 19.16.0797.0063899/2021-33) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COSTA & LOURENÇO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; Advs.: ANNE THALITA GONÇALVES DE SOUSA

- OAB/GO 54.831, EDMAR ANTÔNIO ALVES FILHO - OAB/GO 31.312, LUCAS RIBEIRO DA FONSECA - OAB/GO 59.756; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0701.22.001123-6/001 (SEI 19.16.0467.0088755/2022-64) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUSA; UBER TÁXI 4141 E TECNOLOGIA LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0708.20.000171-5/001 (SEI 19.16.1426.0059207/2020-12) - VARZEA DA PALMA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): RUBENS JOSÉ DOS REIS ME (SUPERMERCADO GUAICUÍ); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0713.18.000458-0/001 - VICOSA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CAFE LELES LTDA. - ME; Advs.: IZABEL CRISTINA LOPES GONÇALVES - OAB/MG 160.669, LUDMILA LUNA PEREIRA - OAB/MG 168.535, LUIS ANTÔNIO GONÇALVES - OAB/MG 157.277; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0713.18.000463-0/001 - VICOSA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CAFÉ LIDER; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0713.18.000465-5/001 - VICOSA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ CASEIRO MINEIRO - EXTRA FORTE; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0713.19.000345-7/001 - VICOSA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): RURAL ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

Belo Horizonte, 15 de março de 2023. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

## **PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Heleno Rosa Portes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.22.259.326-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.453-4/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.E.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.275.750-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.R.R.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.279.889-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.284.049-8/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: C.L.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais nada tem a opor à desistência da presente Ação Constitucional, posicionando-se no sentido da homologação da extinção desta Ação e de seu subsequente arquivamento.

HC CR Nr. 1.0000.22.285.248-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.460-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.A.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.985-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.T.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.008-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.W.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.164-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.421-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.692-1/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.R.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pronuncia-se, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em conformidade com os termos do v. Acórdão de fls. 119-123, datado de 28.03.23.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.094-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.S.A.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.206-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.C.Q.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.254-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.461-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.G.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.045-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.493-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.L.X.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.596-2/000; Comarca: JACUI; Parte 1: J.E.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.614-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais nada tem a opor à desistência da presente Ação Constitucional, posicionando-se no sentido da homologação da extinção desta Ação e de seu subsequente arquivamento.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.001-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.W.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.292-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.T.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.292-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.T.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.293-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.W.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.533-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.496-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: 1.V.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.316-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.F.G.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.23.001.654-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.454-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.004.136-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.005.863-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.006.321-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.006.527-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.006.569-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.J.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.007.052-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.007.313-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.007.581-4/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.008.273-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.V.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.008.729-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.010.020-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.010.071-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.010.150-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.010.188-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.D.N.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.010.299-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.K.J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.011.225-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.011.932-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.012.222-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.012.237-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.012.564-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.G.F.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.23.013.174-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.013.312-6/000; Comarca: IBIA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.013.669-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.O.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.013.892-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.014.648-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.014.803-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.P.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.015.341-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.016.140-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.M.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.017.115-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.J.C.A.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.019.846-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.U.C.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.020.673-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.J.P.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.020.826-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.C.V.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.020.872-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.C.R.F.B.H.(.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.023.444-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.023.758-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: K.S.H.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.024.492-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.025.452-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.026.068-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S. e L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo deferimento final do pedido de relaxamento de prisão.
- HC CR Nr. 1.0000.23.026.161-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.027.069-6/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: A.K.S.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.027.220-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.027.652-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.028.061-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.W.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.028.933-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: B.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.030.706-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.030.970-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.031.817-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.F.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.223-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Q.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.224-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.268-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: T.T.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.442-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.629-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.742-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.474-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.639-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.E.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.839-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.893-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.T.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.924-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.999-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.240-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.299-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.R.B.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.329-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.352-6/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.353-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.D.F.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.384-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.426-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.M.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.448-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.L.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.466-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.476-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.535-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.667-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.701-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.113-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.144-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.163-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.484-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.850-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.921-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.995-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.Z.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.422-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.594-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.606-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.M.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Ao exposto, o Ministério Público manifesta-se pela incognição do writ.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.767-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.879-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.A.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.922-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.004-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.R.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.138-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.171-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.602-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.G.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.23.038.888-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.J.P.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.021-3/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.030-4/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.732-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.T.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.798-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.895-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.964-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.C.Z.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.012-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.079-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.391-7/000; Comarca: FERROS; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.567-2/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.807-2/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.J.S.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.113-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.296-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.375-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.701-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Considerando a decisão monocrática de ordem 16 que julgou prejudicada a impetração, não há que se falar em emissão de parecer. Assim, aproveitamos o ensejo para concordarmos com os termos da r. Decisão e solicitamos a abertura de vista para "ciência" da aludida Decisão.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.703-2/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.773-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: U.O.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.153-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.H.P.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.238-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Ante o exposto, a Procuradoria de Justiça opina pela incognição do writ.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.475-6/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.552-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.588-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.666-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.J.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.366-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.650-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.A.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.017-4/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.192-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.R.L.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.242-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.304-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.438-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.958-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.22.281.320-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.426-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.009.287-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A. ; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.23.013.094-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.021.660-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.F.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.024.312-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.G.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.025.214-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.M.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.025.426-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.025.426-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.026.322-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.027.988-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.A.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.028.852-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.029.186-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.L.D.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.030.964-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.031.730-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.519-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.861-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.908-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.076-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.V.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.743-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.L.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.895-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.G.A.J.; Parte 2: J.D.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.500-1/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.716-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.G.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.822-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.R.A.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.119-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.120-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.P.S.G.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.227-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.H.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.306-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.371-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.372-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.381-5/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.389-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.T.B.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.432-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.433-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.583-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: A.E.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.583-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: A.E.P.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.23.035.589-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.006-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.253-5/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.361-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.R.J.F.; Parte 2: J.D.P.V.C.C. e I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.405-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: N.A.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.451-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.P.B.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.458-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.501-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.762-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.848-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.Â.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.864-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.; Parte 2: J.D.5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.297-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.F.N.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.396-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.425-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.426-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.762-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.W.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.131-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.133-7/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.168-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.183-2/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.212-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.P.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.245-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.363-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: K.O.G.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.737-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.167-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.167-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.194-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.218-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.463-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.077-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.M.L.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.272-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.343-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.421-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.282-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.388-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.625-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.626-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.667-9/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.421-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.476-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.517-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.H.S.C.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.286-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.649-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.988-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.B.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Ante o exposto, entendemos como prejudicado o presente writ.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.989-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.N.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.044.171-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.215-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.543-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.734-4/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: S.T.K.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.182-5/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.N.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.236-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.K.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.303-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.C.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.879-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.046.645-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.D.O.B.; Parte 2: J.1.V.C.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.047.331-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.047.531-1/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.D.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA
- HC CR Nr. 1.0000.22.272.164-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.979-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.S.V.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.531-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.011.397-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.011.536-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: N.H.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.014.539-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.015.424-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.016.785-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.018.478-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.A.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.018.478-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.A.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.023.832-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.G.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.025.407-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.J.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.025.822-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.025.822-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.026.224-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.A.C.J.; Parte 2: J.D.C.S.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.026.224-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.A.C.J.; Parte 2: J.D.C.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.026.836-9/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.027.653-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.030.553-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.030.794-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.030.863-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.L.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.838-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.058-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.738-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.272-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: J.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.370-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.D.W.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.486-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.O.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.577-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.E.A. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.204-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.262-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.307-0/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: D.F.G.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.317-9/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.418-5/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.X.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.422-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.438-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.445-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.785-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.103-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.175-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.R.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.563-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.576-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.J.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.680-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.772-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.826-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.238-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.429-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.481-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.O.C.J.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.680-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.784-8/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.790-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.837-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.923-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.F.A.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.942-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.B.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.948-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.O.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.143-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.R.E.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.144-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.145-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.215-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.454-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.544-5/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.



da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.657-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.778-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.977-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.M.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.107-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.526-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.A.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.606-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.M.S.D.; Parte 2: J.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.797-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.F.Q.S.S.; Parte 2: S.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.169-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.350-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.G.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.405-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.486-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.455-9/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.972-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.129-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.H.M.F.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.260-2/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.487-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.994-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.428-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.R.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.729-5/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.845-9/000; Comarca: FERROS; Parte 1: N.B.; Parte 2: D.D.L.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.010-9/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.055-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.056-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.044.256-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.619-7/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.622-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.386-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.046.053-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.046.172-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.047.220-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.047.967-7/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.048.881-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.R.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES
- HC CR Nr. 1.0000.22.273.062-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.823-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.035-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.006.297-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.015.025-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.C.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.022.664-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.023.577-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.023.770-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.024.111-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.024.980-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.026.437-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Z.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.029.852-3/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: E.T.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.031.462-7/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.058-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.L.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.863-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.A.R.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.628-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.304-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.316-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.J.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.567-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.V.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.940-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.P.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.018-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.C.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.162-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.J.G.; Parte 2: J.1.V.C.I.J.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.252-8/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.P.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.325-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.325-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.343-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.387-2/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.440-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.452-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.473-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.477-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.562-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.703-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.731-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.753-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.124-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.141-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.B.E.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.190-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.845-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.A.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.933-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.958-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.996-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.076-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.J.S.M.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.532-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.794-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.932-3/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: D.H.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.108-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.O.L.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.112-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.161-8/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.897-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.913-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.032-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.039-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.576-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.749-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.800-0/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.096-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.N.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.299-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.634-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.K.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.970-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.048-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.203-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.041.297-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.051-5/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.053-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.133-1/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.T.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.243-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.482-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.554-8/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.585-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.643-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.711-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.111-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.653-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.G.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.654-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.O.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.155-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.180-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.193-3/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.D.G.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.216-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.241-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.550-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.F.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.695-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.J.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.853-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.S.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.929-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.977-9/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.018-0/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.T.B.A.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.029-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: E.P.J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.194-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.640-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.L.P.G.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.048.228-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: H.C.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.048.297-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CR Nr. 1.0000.22.270.120-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pelo acolhimento dos embargos de declaração para reconhecer a omissão arguida e, no tocante ao exame da matéria aventada, pelo não conhecimento da ordem de habeas corpus.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.295-1/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: I.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.957-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.G.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.006.459-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.007.671-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.010.867-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.011.878-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.017.775-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.N.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.018.290-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.022.041-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.024.323-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.F.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.024.875-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.S.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.026.335-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.027.931-7/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.028.800-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.030.691-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.031.001-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.817-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.819-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.866-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.914-6/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: V.M.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.956-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.958-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.492-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.E.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.957-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.539-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.B.J.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.747-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.H.G.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.989-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.118-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.G.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.248-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: J.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.263-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.287-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.300-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.P.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.346-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.351-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.479-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.518-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.521-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.617-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.R.N.; Parte 2: J.D.U.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.764-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.765-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.109-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.114-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.P.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.223-8/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: V.S.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.245-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.273-3/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.331-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.193-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: K.D.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.291-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.321-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.363-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.792-1/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.011-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.026-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.S.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.083-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.128-7/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: R.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.128-7/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: R.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.135-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.148-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.C.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.204-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.W.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.809-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.088-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.125-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: W.K.F.S.M.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.225-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.B.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.962-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: O.A.O.R.M.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.026-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: K.A.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.045-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.040.115-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.



- HC CR Nr. 1.0000.23.040.268-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.W.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.759-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.861-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.950-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.046-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.136-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.517-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.770-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.277-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.278-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.674-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.737-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.962-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.993-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.801-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.B.S.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.875-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.W.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.182-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.184-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.201-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.F.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.226-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.419-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.690-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.933-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.N.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.934-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.E.G.S.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.473-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: K.B.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.411-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.657-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.048.430-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.R.R.; Parte 2: J.D.C.F.C.B.H.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.049.120-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.22.282.848-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.020.927-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.A.P.S.; Manifesto-me, preliminarmente, pelo não conhecimento do presente recurso, e, no mérito, por seu desprovimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.022.224-2/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: I.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.028.231-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.031.754-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.031.821-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.C.R.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.842-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: N.N.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Opinamos pelo conhecimento parcial do habeas corpus e, na parte conhecida, pela concessão parcial da ordem, tão somente para que seja reduzido o valor da fiança arbitrada para um salário mínimo.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.986-3/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: I.G.A.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.434-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.484-8/000; Comarca: PRATA; Parte 1: I.L.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.520-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.D.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.605-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.616-5/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.953-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.103-3/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: H.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.205-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.223-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.H.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.259-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.283-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.S.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.035.291-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.324-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.G.M.P.; Parte 2: E.S.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.330-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.425-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.451-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: V.E.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.459-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.482-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.614-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.775-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.062-0/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: P.C.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.157-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.627-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.G.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.668-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.N.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.754-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.832-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.903-5/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.V.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.463-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.463-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.475-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Verifico identidade das partes e da causa de pedir entre os presentes autos e os de nº 1.0000.23.035.482-1/000, nos quais emiti parecer nesta data, remetendo-me àquela manifestação, uma vez constatado o bis in idem, e, concomitantemente, requerendo, na oportunidade, o apensamento de ambos os processos, com o fito de se garantir julgamento único.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.607-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.672-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.707-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.793-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.Z.J.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.799-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.D.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.896-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.976-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.030-5/000; Comarca: MERCES; Parte 1: M.S.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.092-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.149-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.J.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.570-0/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.D.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.628-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.652-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.661-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.706-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.735-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.865-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.105-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.562-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.841-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.J.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.965-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.270-3/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: S.T.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.111-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.243-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.T.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.616-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.909-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.182-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.225-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.I.P.C.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.452-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.701-5/001; Comarca: IGARAPE ; Parte 2: D.D.V.B.R.9.C.C.E.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.244-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.M.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.525-7/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.920-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.113-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.151-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.152-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.153-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.206-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.N.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.672-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.121-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.431-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.558-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.047.913-1/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.J.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO**

HC CR Nr. 1.0000.22.292.498-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Opino pelo conhecimento dos embargos, porque preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, mas, quanto ao mérito, ponho-me pela sua rejeição.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.451-4/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.319-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.F.P.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.005.961-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.006.386-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.S.T.; Parte 2: J.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.006.570-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.009.363-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.011.931-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.018.563-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.E.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.020.406-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.020.451-3/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.020.718-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.021.950-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.024.870-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.025.093-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.G.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.026.237-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.027.677-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.O.G.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.028.008-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.028.447-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.028.991-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.E.T.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.030.740-7/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.R.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.030.962-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.031.356-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.031.374-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.H.M.P.; Parte 2: J.V.E.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.117-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: N.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.117-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: N.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.797-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.818-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: J.V.E.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.840-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.G.D.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.885-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.921-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.934-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.944-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.033.465-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.865-9/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.J.F.B.; Parte 2: J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.106-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.638-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.R.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.777-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.P.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.817-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.992-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.140-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.R.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.265-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.268-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.284-1/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: J.D.A.F.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.313-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.319-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.320-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.349-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.361-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: C.P.J.O.F.1.T.(.M.P.I.); Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.363-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.C.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.380-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.527-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.540-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.H.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.661-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.702-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.769-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.088-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.L.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.139-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.247-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.036.250-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.337-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.915-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.217-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.324-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.C.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.365-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.397-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.066-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.E.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.088-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.099-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.147-7/000; Comarca: MERCES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.158-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.R.T.N.M.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.198-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.Q.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.211-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.D.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.895-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.239-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.319-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.032-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.101-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.321-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.943-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.024-3/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.C.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.598-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.304-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.344-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.420-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.H.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.



- HC CR Nr. 1.0000.23.042.727-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.222-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.594-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.R.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.881-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.185-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.186-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.197-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.246-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.Ú.V.C.C.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.529-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.132-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.L.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.411-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.481-1/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.D.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.047.385-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.X.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.047.568-3/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.048.707-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES**
- HC CR Nr. 1.0000.22.282.640-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.294-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.S.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.294-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.S.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.305-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.S.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.009.171-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.H.O.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.014.418-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.D.G.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.014.784-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.K.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.016.163-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.Z.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.019.830-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.3.V.C.E.C.C.B. ; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.021.160-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.J.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.021.892-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.027.691-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.G.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Opina esta PGJ pelo arquivamento dos autos, com base no art. 659 do CPP, haja vista o esvaziamento do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.028.234-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.031.013-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.F.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; O Ministério Público se dá por ciente e de acordo com a determinação de V. Exa. e aguarda o arquivamento já determinado.
- HC CR Nr. 1.0000.23.031.553-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.172-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.L.F.P.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.020-1/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.A.P.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.811-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.831-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.A.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.298-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.322-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.564-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: T.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.590-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.600-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.664-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.684-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.M.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.976-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.O.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.220-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.J.P.P.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.230-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.264-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.322-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.331-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.R.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.035.345-0/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.424-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.428-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.J.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.456-5/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.S.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.544-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.908-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.135-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.178-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.593-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.602-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.606-4/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.784-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.824-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.052-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.Y.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, pela persistência dos motivos que ensejaram a segregação, pela necessidade de se obstar reiteração delitiva, e, ainda, pela ausência de garantias quanto à eficácia de medidas cautelares alternativas, como está a indicar a vida pregressa do imputado.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.742-6/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.789-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.F.V.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.823-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.B.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.934-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.V.J.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.941-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.146-9/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: B.A.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.188-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.V.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.230-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.380-4/000; Comarca: MANGA; Parte 1: R.N.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.580-9/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: E.C.S.P.; Parte 2: J.D.V.U.C.V.; Pela concessão parcial.

- HC CR Nr. 1.0000.23.038.727-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.G.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.728-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.784-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.M.R.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.457-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.528-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.597-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.S.S.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.709-3/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.H.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.803-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.930-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.D.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Assim, sem possibilidade de se analisar as afirmações lançadas na inicial, os pedidos ali formulados não devem ser conhecidos, porque a insuficiente produção de prova pré-constituída torna deficitária a impetração e impede o exame detido da matéria levada à apreciação judicial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.017-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.252-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.357-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.592-0/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.P.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.292-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.N.O.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.555-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.592-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.145-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.213-1/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Inviáveis, por fim, quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, pela persistência dos motivos que ensejaram a segregação, pela necessidade de se conferir proteção integral à integridade física e psicológica das vítimas em questão e, ainda, pela ausência de garantias quanto à eficácia de medidas cautelares alternativas.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.396-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.O.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.466-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.141-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.502-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.763-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.G.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.074-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.L.T.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.143-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, pela persistência dos motivos que ensejaram a segregação, pela necessidade de se obstar o cometimento de novos delitos e, ainda, pela ausência de garantias quanto à eficácia de medidas cautelares alternativas.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.648-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C. e C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.677-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.387-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.P.X.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.047.340-7/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA**

HC CR Nr. 1.0000.23.002.217-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO**

HC CR Nr. 1.0000.22.292.255-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE**

HC CR Nr. 1.0000.22.249.315-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.J.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.266.631-5/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.285.474-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.554-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.L.D.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.925-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.D.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.341-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.S.V.C.U.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.059-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.006.555-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.016.771-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.019.156-1/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: W.V.A.F.; Parte 2: J.D.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.019.835-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.023.666-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.G.F.; Parte 2: J.D.2.<sup>a</sup>V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.023.831-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.024.325-5/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.L.A.S.; Parte 2: D.D.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.024.789-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.025.744-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.026.366-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.027.131-4/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.028.236-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.028.900-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.030.824-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.R.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.031.618-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.W.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.031.777-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.560-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.847-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.L.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.578-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.663-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.759-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.783-4/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.857-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.M.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.273-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.310-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.380-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: O.P.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.653-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.675-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.791-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.866-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.H.C.L.; Parte 2: J.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.871-6/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.S.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.224-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.G.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.239-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.246-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.R.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.271-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.G.V.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.273-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.N.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.292-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.292-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.328-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.344-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.350-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.E.S.C.; Parte 2: V.P.M.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.401-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.B.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.431-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.457-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.R.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.481-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.517-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Manifesta-se o Ministério Público no sentido do não conhecimento de parte do pedido cujo objeto já foi apreciado nos autos do habeas corpus n.º 1.0000.22.209960-8/000 e, quanto ao excesso de prazo para a formação da culpa, posta-se pela denegação da ordem, por não vislumbrar coação ou constrangimento a serem sanados através do presente writ.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.571-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.N.L.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.603-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.N.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.698-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.095-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.102-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.D.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.158-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.446-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.456-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.A.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.547-0/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.674-2/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.747-6/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.036.809-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.835-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.2.T.J.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.878-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.920-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.822-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.833-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.903-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.964-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.093-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.159-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.736-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.P.S.F.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.860-5/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.E.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.887-8/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.H.R.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.953-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.C.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.957-9/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.538-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.A.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.690-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.783-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.810-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.013-7/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.313-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.156-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.697-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Manifesta-se o Ministério Público no sentido de que seja julgado prejudicado o pedido inicial em relação à paciente Lorena Aquino de Oliveira, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Penal e, quanto aos pacientes Lilian da Silva e Souza e Carlos Alberto Costa da Silva, posta-se pela denegação da ordem, por não vislumbrar qualquer coação ou constrangimento a serem sanados através do presente writ.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.216-4/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: P.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.23.042.518-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.583-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.584-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.S.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.566-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.150-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.154-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.175-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.223-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.819-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.390-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicado o pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.22.293.836-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.359-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.006.333-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.013.083-3/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.013.364-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.W.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.019.680-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.024.883-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: O.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.027.073-8/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.030.502-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.030.736-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.031.653-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.031.747-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.031.942-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.264-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.032.911-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.029-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.L.X.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.458-3/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.H.P.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.588-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.033.988-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S. e S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.313-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.558-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.M.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.034.900-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.127-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.249-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.314-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.385-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.H.I.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C. e C.C.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.397-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.411-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.412-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.441-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.618-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.729-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.020-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.134-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.437-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.D. e F.C.A.M.C.C.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.497-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.544-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.551-2/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.638-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.755-9/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.870-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.229-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.393-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.403-5/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: H.M.O.; Parte 2: J.D.J.E.C.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.550-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.657-6/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.683-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.898-6/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.947-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.T.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.045-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.134-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.142-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.L.O.S.; Parte 2: J.P.X.M.E.M.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.187-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.221-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.W.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.512-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.E.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.515-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.V.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.891-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.184-9/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.230-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.S.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.039.486-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.23.039.493-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.609-5/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.285-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.445-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.488-1/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.079-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.372-6/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.465-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.640-6/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: S.E.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-U.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.005-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.173-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.W.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.613-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.S.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.995-3/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.373-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.710-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.048-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.D.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.122-2/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: I.S.C.Á.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.183-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.200-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.227-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.556-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.360-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.Y.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.965-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.977-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.C.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.046.972-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.R.A.J.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.047.765-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINÍCIOS BARBOSA
- HC CR Nr. 1.0000.23.007.652-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.E.C.; Parte 2: J.1.V.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.846-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.106-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.008.265-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.C.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.020.329-1/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.M.R.Q.; Parte 2: J.D.3.T.R.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.020.792-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.J.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.021.603-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.028.057-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.030.068-3/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.030.958-5/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.167-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.201-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.462-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.948-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.V.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.674-5/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.V.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.850-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.803-9/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.899-7/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.910-2/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.011-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.Q.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.295-7/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.358-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.362-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.366-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.378-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.430-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.543-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.O.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.547-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.559-6/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.035.985-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.F.L.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.230-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.251-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.V.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.292-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.S.D.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.338-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.455-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.736-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.934-0/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.952-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.036.967-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.226-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.392-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.400-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.430-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.037.685-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem, tão somente para reduzir o valor da fiança em 20%, passando-a para R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

HC CR Nr. 1.0000.23.038.129-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.130-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.038.174-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.038.181-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.222-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.306-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.055-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: I.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.147-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.191-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.261-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: H.M.D.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.349-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.474-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.776-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.057-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.151-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.248-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.251-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.S.S.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.715-7/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.715-7/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.078-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.119-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.A.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela denegação da ordem com relação às teses elencadas nos itens 01 e 02 do relatório, devendo ser reconhecida a perda de objeto do presente habeas corpus no tocante à alegação de excesso de prazo, vez que os autos já foram enviados à segunda instância, restando prejudicada a impetração, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Penal.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.273-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.604-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.021-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.419-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.437-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.602-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.645-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.713-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: D.S.P.F.E.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.746-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.831-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.931-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.104-0/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.L.V.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.195-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.196-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.203-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.247-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.327-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.513-2/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.164-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.208-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.751-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.221-0/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.418-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.982-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.047.707-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.V.E.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.048.038-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Requer a Procuradoria de Justiça a homologação e o consequente arquivamento do feito.

HC CR Nr. 1.0000.23.048.814-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.B.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.22.273.380-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.171-0/000; Comarca: PRATA; Parte 1: R.P.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.



- HC CR Nr. 1.0000.22.295.590-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.M.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.117-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: D.R.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.535-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.727-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.049-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S. ; Pela rejeição dos embargos.
- HC CR Nr. 1.0000.23.006.143-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.L.S.O.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.008.722-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.C.S.B. ; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.019.381-5/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.Q.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.022.607-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.Q.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.023.807-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.024.199-4/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.026.032-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.026.935-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.030.401-6/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: F.C.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.030.988-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.A.M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.031.939-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.221-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.836-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.864-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.C.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.033.806-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.502-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.726-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.937-5/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.937-5/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.M.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.23.034.973-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.J.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.154-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.H.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.174-4/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.B.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.258-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.266-8/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: B.S.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.269-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.D.N.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.272-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.A.B.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.340-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.347-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.356-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.373-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.388-0/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.460-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.O.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.471-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.472-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.R.M.R.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.478-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.M.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.478-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.M.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.502-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.557-0/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.572-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.744-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.763-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.G.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.195-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.J.C. e C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.036.211-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.077-7/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.264-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.269-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.B.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.272-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.P.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.675-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.F.S.; Parte 2: J.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.918-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.R.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.989-3/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.A.G.J.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.014-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.124-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.125-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.V.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.196-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.197-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.904-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.G.A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.041-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.Q.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.046-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.183-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.G.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.739-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.L.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.835-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.D.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.950-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.F.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.049-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.237-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.503-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.809-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.041.443-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.E.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.554-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.C.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.637-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.G.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.857-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.S.J.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.194-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.553-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.C.C.L.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.719-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.042.946-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.I.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.043.669-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.160-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: 2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.174-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.176-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.181-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.208-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.P.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.244-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.788-0/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.904-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.044.975-3/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: G.C.R.F.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.045.446-4/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.046.521-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.047.690-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.590-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.S.D.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.391-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.008.757-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.019.855-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.022.708-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.027.716-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.029.067-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.032.938-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.385-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.685-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.694-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.034.821-1/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.270-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.390-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.404-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: Y.L.V.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.405-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.035.953-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.140-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.212-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.315-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.036.432-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.460-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.037.766-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.D.O.; Parte 2: J.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.038.203-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.T.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.039.022-1/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.040.311-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.118-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.041.917-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: U.J.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.008-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.277-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.R.M.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.409-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.838-4/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.A.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Opinamos pelo não conhecimento do Habeas Corpus, já no mérito, se superada a preliminar ora arguida, opinamos pela concessão da ordem, em razão da decisão existente ser genérica, não estando fundamentada no caso concreto, ausentes - descrição dos fatos supostamente criminosos, conduta do suposto autor e as circunstâncias do ocorrido.

HC CR Nr. 1.0000.23.043.915-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.191-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.202-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.296-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.M.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.422-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.044.592-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.146-0/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: S.V.B.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.172-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.482-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.045.737-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.046.795-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.P.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

#### HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.22.265.167-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.E.G.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; I- Respeitosamente, TOMAMOS CIÊNCIA, neste momento, do v. Acórdão de fls. 68-72, datado de 26.01.23, no qual foi denegada, por maioria, a ordem de "Habeas Corpus", não havendo interesse, de nossa parte, em recorrer de seus termos.

II- Cumpre-nos destacar que, embora haja menção, no conteúdo do v. Acórdão, no sentido de que não houve manifestação de nossa parte, observa-se que nosso parecer, datado de 23.12.22 (portanto, bem anterior à prolação do v. Acórdão), foi acostado às fls. 61-63 dos autos eletrônicos deste "Habeas Corpus". Tudo como medida de máximo Direito e de inteira e lúdima Justiça.

HC CV Nr. 1.0000.22.295.799-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: J.D.F.P.A.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CV Nr. 1.0000.22.295.966-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.C.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.22.297.423-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.23.004.322-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.N.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.042.534-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.C.F.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.042.816-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Prejudicado o pedido.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS**

HC CV Nr. 1.0000.23.000.131-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.031.507-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.034.637-1/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Em diligência.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA**

HC CV Nr. 1.0000.23.011.372-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.V.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.036.264-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Ciente.

HC CV Nr. 1.0000.23.037.889-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.N.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Em diligência.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES**

HC CV Nr. 1.0000.23.018.507-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.23.018.742-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.C.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.043.882-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.V.F.I. e J. e P.C.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS**

HC CV Nr. 1.0000.23.034.395-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.5.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.034.588-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE**

HC CV Nr. 1.0000.23.010.092-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.040.080-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.S.J.; Parte 2: L.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.041.470-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.C.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO**

HC CV Nr. 1.0000.23.033.843-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.035.236-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES**

HC CV Nr. 1.0000.22.250.191-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.M.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.011.859-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.P.M.G.; Parte 2: J.4.V.C.C.M.-M.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.23.038.027-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CV Nr. 1.0000.23.038.391-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Em diligência.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE**

HC CV Nr. 1.0000.22.280.707-5/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.280.707-5/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.036.665-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.P.C.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.23.042.242-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL**

HC CV Nr. 1.0000.22.219.993-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: D.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.23.037.832-5/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.045.474-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.W.B.; Parte 2: W.C.A.B.; Prejudicada a ação.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES**

HC CV Nr. 1.0000.23.038.096-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.041.597-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.Z.M.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR**

HC CV Nr. 1.0000.23.037.969-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.045.192-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.G.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES**

HC CV Nr. 1.0000.23.037.988-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.U.B.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE**

Procurador de Justiça

Coordenador

 **EDITAIS E AVISOS**



▲ **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

Ct. 028, de 15/03/23, SEI nº 19.16.1511.0004701/2023-64, entre o MPMG/PGJ e Antônio Carlos Paranhos. Objeto: a prestação de serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da Comarca de Capelinha, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca. Valor global estimado: R\$ 12.600,00. Dotações orçamentárias 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33-02 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 Fonte 10.1. Vigência: 15/03/23 a 14/03/24.

P.L. 299/22, Ct. SIAD 9376949, Ct. 024, de 14/03/2023, SEI nº 19.16.3901.0024276/2023-35, celebrado entre o MPMG/PGJ e a Empresa Helen Paula Caitana Dias Eireli - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros impressos, nacionais e importados, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos nos Anexos I e II do presente instrumento. Valor global: R\$60.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.18.0 – Fonte 10.1. Vigência: 19/03/2023 a 18/03/2024.